

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III – DUS 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.080, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 392/2021-GP.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o Cedente, para desempenhar as suas funções no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.081, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Diretor Administrativo - Dad, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para exercer o cargo em

comissão de Diretor Administrativo - Dad, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.082, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Diretor de Unidade - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear TALITA SUANNY DE ARAÚJO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 10 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – SEMAD
Contrato n.º 73/2021 - SEGAP, firmado em 01/06/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 01/06/2021 a 01/06/2022.
Valor: R\$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.
Assina pelo a empresa: Marta Messias De Mesquita - Sócia.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – SEMAD
Contrato n.º 75/2021 - SEMAD, firmado em 02/06/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 02/06/2021 a 02/06/2022.
Valor: R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Data da assinatura: 02 de junho de 2021.
Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 79/2020 – SMS
Contrato n.º 69/2021 - SMS, firmado em 26/05/2021.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 26/05/2021 a 26/05/2022.

Valor: R\$ 122.476,50 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 26 de maio de 2021.
Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Convite n.º 01/2021 – SEC
Contrato n.º 101/2021, firmado em 10/06/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de Iluminação, estrutura, painel de Led e sonorização, para a realização do Mossoró Cidade Junina Virtual 2021.

Empresa: K. N. MEDEIROS-ME
CNPJ: 70.034.327/0001-60
Vigência: 90 (noventa) dias.
Período: 10/06/2021 a 08/09/2021.

Valor: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 10 de junho de 2021.
Assina pelo a empresa: Karume Nascimento De Medeiros - Sócio.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – SEMAD
Contrato n.º 70/2021 - SEC, firmado em 31/05/2021.

Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 31/05/2021 a 31/05/2022.

Valor: R\$ 8.550,22 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)

Data da assinatura: 31 de maio de 2021.
Assina pelo a empresa: Marta Messias De Mesquita - Sócia.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO

NOTIFICAÇÃO

REALPLASTIC INDUSTRIAL LTDA

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz - Distrito Industrial, na BR 304 – Km 32, CEP: 59.600-000 - Mossoró/RN.

O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 2565 de 14 de dezembro de 2009, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
 - 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
 - 3-Alvará de funcionamento
 - 4-Licença ambiental
 - 5-Lucratividade
 - 6-Produção atual
 - 7-Investimentos
 - 8-Cópia da escritura do terreno
 - 9- Documentos que comprovem o funcionamento junto a Receita federal
- Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

NOTIFICAÇÃO

QUIMICA INDUSTRIAL ITAMIL LTDA

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado no Distrito Industrial, na BR 304, Km 29,7 – Santa Júlia – CEP: 59.600-970 – Mossoró/RN.

O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 1994/2004 de 22 de outubro de 2004, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
- 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
- 3-Alvará de funcionamento
- 4-Licença ambiental
- 5-Lucratividade
- 6-Produção atual
- 7-Investimentos
- 8-Cópia da escritura do terreno
- 9- Documentos que comprovem o

funcionamento junto a Receita Federal

Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

NOTIFICAÇÃO

J.P. PRÉ-MOLDADOS LTDA

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado no Distrito Industrial, na BR 304, Santa Júlia – Mossoró/RN.

O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 2.988 de 20 de dezembro de 2012, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
 - 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
 - 3-Alvará de funcionamento
 - 4-Licença ambiental
 - 5-Lucratividade
 - 6-Produção atual
 - 7-Investimentos
 - 8-Cópia da escritura do terreno
 - 9- Documentos que comprovem o funcionamento junto a Receita federal
- Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

NOTIFICAÇÃO

LIDERPLASTIC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Distrito Industrial na BR 304 – Mossoró/RN
NOTIFICA-SE a comparecer na Sede da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo – SEDAT, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias (contados a partir da publicação desta notificação), Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 20 da Lei N° 1.502 de 31 de Dezembro de 2000, alterada pela Lei N° 1929 de 14 de Maio de 2004, que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz - Distrito Industrial, na BR 304, Km 08 – CEP: 59.600-970 – Mossoró/RN.

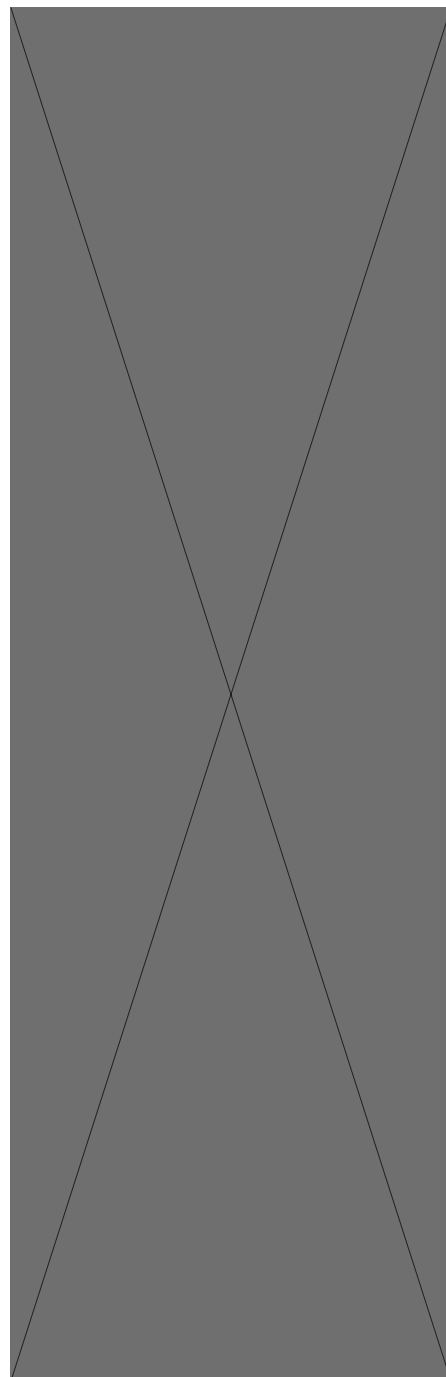
O Relatório Econômico solicitado deverá demonstrar, **INCLUSIVE COM FOTOS**, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a comprovar que os objetivos da Lei N° 2.575 de 14 de dezembro de 2009, foram atingidos.

Itens do Relatório:

- 1-Empregos gerados com comprovação (diretos e indiretos)
 - 2-Estágio da obra e funcionamento, inclusive com fotos
 - 3-Alvará de funcionamento
 - 4-Licença ambiental
 - 5-Lucratividade
 - 6-Produção atual
 - 7-Investimentos
 - 8-Cópia da escritura do terreno
 - 9- Documentos que comprovem o funcionamento junto a Receita federal
- Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido será aberto Processo administrativo e encaminhado a Procuradoria do Município, para que se proceda com medidas legais cabíveis.
Mossoró-RN, 10 de junho de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR